

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2135, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

DECRETO Nº 52.206, de 18 de janeiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023:

• Gustavo Gripp Martins, matrícula 54688, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015602393** e o código CRC **79104D0E**.

DECRETO Nº 52.189, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alciani dos Santos, matrícula 57.618, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599632** e o código CRC **6CC06C14**.

DECRETO Nº 52.216, de 18 de janeiro de 2023. Promove nomeação. O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 25 de janeiro de 2023:

- Heverson Bruno Vitoreti Custodio, para o cargo de Coordenador I da Área de Drenagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606096** e o código CRC **2AED2FDF**.

DECRETO Nº 52.188, de 18 de janeiro de 2023. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Regiane Saramento, matrícula 57.613, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo





Documento assinado eletronicamente por Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a), em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0015599590 e o código CRC 46014062.

DECRETO Nº 52.201, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Regina Soares da Silva, matrícula 57.625, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva **Prefeito**

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a), em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599877** e o código CRC **1B2ECE48**.

DECRETO Nº 52.217, de 18 de janeiro de 2023.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Joinville para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os artigos 8°, 9° e 13° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, o Artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 9.265, de 02 de setembro de 2022, e da Lei Orçamentária Anual n° 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido o Desdobramento da Previsão de Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira do Município de Joinville, para o exercício de 2023, conforme o que dispõe os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:
- I ANEXO I Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação do Município;
- II ANEXO II Demonstrativo do Cronograma Mensal Consolidado de Execução Orçamentária e de Desembolso, com Base na Média Histórica do Município;
- III ANEXO III Consolidação da Programação Financeira Orçamentária 2023 (Receitas e Despesas) Demonstrativo Bimestral e Mensal, com Base na Média Histórica do Município.
- Art. 2º Para elaboração dos demonstrativos dispostos nos ANEXOS I, II e III, foram utilizados os seguintes critérios:
- I a receita aprovada para 2023, aplicados os índices médios das receitas bimestrais arrecadas, com base na média histórica das receitas arrecadas dos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

- II as despesas aprovadas para 2023, aplicados os índices médios das despesas liquidadas, com base na média histórica dos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- III os valores apurados pela meta da arrecadação subtraindo-se o cronograma de desembolso.
- Art. 3º A Programação da Despesa será realizada em conformidade com os Demonstrativos dos Projetos, Atividades e Encargos Especiais, de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, Autarquias, aprovados pela Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022.
- Art. 4º Em atendimento ao art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e em determinação do artigo 39 da Lei 9.265, de 02 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária 2023, ao final de cada bimestre do exercício, a Secretaria de Fazenda e a Secretaria de Administração e Planejamento farão a avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro e o devido alcance das metas.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda, ao final de cada bimestre, caso julgue necessário, publicará ato legal sobre o montante de limitação de empenhos, no mínimo, por fonte de recursos.

- Art. 5º Em atendimento ao art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao Anexo III, com o propósito de alcançar as metas estabelecidas nos ANEXOS I e II, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:
- I capacitação do quadro de servidores da Secretaria da Fazenda para o aprimoramento dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;
- II aperfeiçoamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais, a fim de facilitar os processos de fiscalização e combate à sonegação;
- III reestruturação dos mecanismos de cobrança dos contribuintes inadimplentes, através da implantação da área de cobrança;
- IV incentivo a mutirões, com o objetivo de acelerar os processos em tramitação junto ao Poder Judiciário;

V - aperfeiçoamento do cadastro imobiliário da PMJ, com a implantação do projeto de geoprocessamento, que possibilitará o lançamento de valores de IPTU mais condizentes com a realidade da cidade;

VI - ampliação da atuação junto à Secretaria da Fazenda do Estado e aos contribuintes do ICMS, com o objetivo de viabilizar o crescimento do índice de participação do Município na distribuição do ICMS;

VII - aprofundamento do programa de educação fiscal;

VIII - especialização da equipe de campo do cadastro imobiliário para fins de elevação da arrecadação do IPTU.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá publicar novo Decreto, com o intuito de adequar a programação financeira e o cronograma de desembolso, a possível alteração no panorama financeiro, estabelecendo novas metas bimestrais de arrecadação e novas formas de controle da despesa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Anexos: 0015594828, 0015595035 e 0015595083.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606964** e o código CRC **97E4A46C**.

DECRETO Nº 52.200, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Aparecida do Nascimento, matrícula 57.624, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599858** e o código CRC **B7793DCD**.

DECRETO Nº 52.199, de 18 de janeiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2023:

• Caroline Teodoro, matrícula 47.954, do cargo de Cirurgiã Dentista Ambulatorial, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599827** e o código CRC **D9EB4F91**.

DECRETO Nº 52.205, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda de Oliveira Gonçalves Cunha, matrícula 57.630, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015602383** e o código CRC **A7F1434E**.

DECRETO Nº 52.197, de 18 de janeiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2023:

• Luana Karolina Paterno Piazera, matrícula 54446, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0015599788 e o código CRC 1056BF92.

DECRETO Nº 52.194, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Celina Santos Barboza, matrícula 57.621, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva **Prefeito**

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo





Documento assinado eletronicamente por Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a), em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Adriano Bornschein Silva, Prefeito, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0015599744 e o código CRC 4BF06493.

DECRETO Nº 52.204, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Dal-Cortivo Kuhnen, matrícula 57.629, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015602369** e o código CRC **205B7D31**.

DECRETO Nº 52.213, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edineiva da Silva Correa da Silva, matrícula 57.637, para o cargo de Professor

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015604067** e o código CRC **BF53F5C5**.

DECRETO Nº 52.202, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Franciélen dos Santos Dutra, matrícula 57.626, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

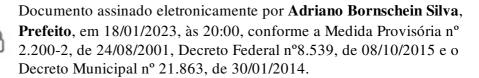
Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599889** e o código CRC **6958E97F**.

DECRETO Nº 52.211, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valdenice Cardoso, matrícula 57.636, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015603904** e o código CRC **70C7BBFB**.

DECRETO Nº 52.193, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Liliane Fatima da Cruz Andrade, matrícula 57.620, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599718** e o código CRC **55C058C2**.

DECRETO Nº 52.192, de 18 de janeiro de 2023. Readaptação de servidor. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

• Eliane Borges de Oliveira de Azevedo, matrícula 31.765, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 011/30D/8, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599696** e o código CRC **B608397D**.

DECRETO Nº 52.203, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a

partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alexandre Fellini, matrícula 57.627, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015601432** e o código CRC **3BA1630C**.

DECRETO $N^{\rm o}$ 52.214, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

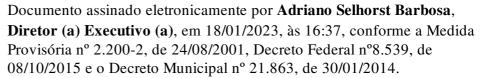
- Eliette Leme Lopes, matrícula 57.639, para o cargo de Professor Educação Infantil

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo









Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015604274** e o código CRC **C1F88963**.

DECRETO Nº 52.210, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Eloize Taborda Ribas, matrícula 57.634, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015603413** e o código CRC **F5AEAB1D**.

DECRETO Nº 52.191, de 18 de janeiro de 2023.

Readaptação de servidor.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 26, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

Decreta:

Art. 1º Fica provido por readaptação, no cargo informado e com o respectivo padrão de vencimento:

• **Janete Aparecida de Souza**, matrícula 31.811, no cargo de Agente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 011/40D/8, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599676** e o código CRC **EC115069**.

DECRETO Nº 52.209, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taisa Schneider, matrícula 57.633, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015603402** e o código CRC **C1CD4775**.

DECRETO Nº 52.208, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara Susley de Andrade, matrícula 57.632, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015602745** e o código CRC **514FB1B1**.

Promove admissão.

DECRETO Nº 52.190, de 18 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- João Eduardo Lamim, matrícula 57.619, para o cargo de Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599662** e o código CRC **B42037F6**.

DECRETO Nº 52.215, de 18 de janeiro de 2023.

Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Prefeitura do Município de Joinville e Hospital Municipal São José e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4°, do Decreto n° 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Prefeitura Municipal de Joinville e do Hospital Municipal São José, visando a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Art. 2º A CIPA da Prefeitura do Município de Joinville será composta por 2 (duas) representações, cada uma composta por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, totalizando 24 (vinte e quatro) membros.

Parágrafo único. Uma representação será indicada pela Prefeitura e a outra será eleita por servidores estáveis.

Art. 3º A CIPA do Hospital Municipal São José será composta por 2 (duas) representações, cada uma composta por 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, totalizando 32 (trinta e dois) membros.

Parágrafo único. Uma representação será indicada pela Prefeitura e a outra será eleita por servidores estáveis.

- Art. 4º Os membros indicados pelos servidores estáveis serão eleitos por voto secreto.
- Art. 5º O mandato dos membros da CIPA será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 6º O processo eleitoral será elaborado pela Unidade de Saúde do Servidor Área de Segurança do Trabalho.
- § 1º A eleição ocorrerá durante o expediente da Prefeitura Municipal de Joinville e do Hospital Municipal São José, envolvendo todos os servidores estáveis, sendo o voto facultativo.
- Art. 7º Os candidatos mais votados assumirão a condição de membros titulares e, os demais, a condição de suplentes, obedecendo a ordem decrescente dos votos recebidos.
- Art. 8º Perderá automaticamente o mandato o membro da CIPA que faltar a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, sem justificativa.
 - I No caso de vacância, assumirá o suplente.
 - Art. 9º São atribuições da CIPA:
- I Sugerir medidas de prevenção de acidentes, por iniciativa própria ou de outros servidores, encaminhando-as para a Área de Segurança do Trabalho e para a área onde estiver ocorrendo o problema;
- II Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento das normas de regulamentação;

- III Motivar os servidores para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como estimulá-los, constantemente, a adotar comportamento preventivo durante o trabalho;
- IV Promover, bianual, em conjunto com a Unidade de Saúde do Servidor, a SIPAT Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
- V Participar de campanhas de prevenção de acidentes promovidas pela Unidade de Saúde do Servidor;
- VI Registrar em ata as reuniões da CIPA e enviar cópia das mesmas para a Área de Segurança do Trabalho;
- VII Convocar servidores, quando necessário, para compartilhar informações, depoimentos e dados ilustrativos e/ou esclarecedores, acerca da prevenção de acidentes de trabalho;
- VIII- Realizar inspeção nos locais de trabalho, dando conhecimento dos riscos encontrados à Área de Segurança do Trabalho;
- IX Sugerir a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à segurança e medicina do trabalho;
- \boldsymbol{X} Adotar medidas de prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no âmbito do trabalho.
- Art. 10 Compete ao presidente da CIPA e ao vice-presidente, quando oportuno, as funções de:
 - I Dirigir os trabalhos do grupo;
 - II Presidir reuniões;
 - III Distribuir tarefas;
 - IV Convocar os membros para discutir assuntos inadiáveis;
- V Encaminhar à Unidade de Saúde do Servidor as recomendações aprovadas nas reuniões e acompanhar sua execução;
- Art. 11 A diretoria da CIPA será composta pelo presidente, vice-presidente, secretário e suplente do secretário.
 - §1º O Presidente será indicado pelo(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas;
- § 2º O vice-presidente, o secretário e seu suplente serão eleitos entre os membros do grupo;
- Art. 12 As reuniões da CIPA serão realizadas uma vez ao mês, com duração de 1 (uma) hora, em local e horário constantes no calendário anual de reuniões, e obedecerão a seguinte ordem:

- I Abertura da reunião com assinatura em lista de presença;
- II Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III Verificação do andamento dos trabalhos referentes às decisões tomadas nas reuniões anteriores;
 - IV Assuntos gerais relacionados à segurança e medicina do trabalho;
 - V Encerramento.
- §1º O servidor membro da CIPA poderá requerer banco de horas quando a reunião ocorrer fora do seu horário de trabalho.
- § 2º A CIPA poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros do grupo.
- § 3º As decisões serão tomadas pelo voto de dois terços (2/3) dos membros da CIPA presentes às reuniões, cabendo ao presidente o voto de qualidade.
- Art. 13 Revoga-se a Portaria nº 27, de 15 de setembro de 1997 (SEI nº 0010904621) e a Portaria nº 54, de 19 de novembro de 1996 (SEI nº 0010889178).
 - Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 19:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015604894** e o código CRC **F9236C93**.

DECRETO Nº 52.198, de 18 de janeiro de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2023:

• Liliane Cristina Macelay Pereira Alves, matrícula 53821, do cargo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599810** e o código CRC **439C4422**.

DECRETO Nº 52.207, de 18 de janeiro de 2023. Promove admissão. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Morgana de Aguiar, matrícula 57.631, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015602661** e o código CRC **EC5369D0**.

DECRETO Nº 52.196, de 18 de janeiro de 2023. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane Aparecida Gomes, matrícula 57.623, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599775** e o código CRC **A50A4E58**.

DECRETO Nº 52.195, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Ferreira Franco Fermiano, matrícula 57.622, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599761** e o código CRC **0BAFB77C**.

DECRETO Nº 52.212, de 18 de janeiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima, matrícula 57.635, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 18/01/2023, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015603909** e o código CRC **96B947C6**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 08/2023

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Termos de Colaboração / Parceria das Ofertas Socioassistenciais e Emendas Parlamentares

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições, e considerando os termos de colaboração, fomento e parceria firmados entre esta Secretaria e as Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que necessitam de acompanhamento, validação e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos Emendas Parlamentares na execução das ações/atividades prestados, nos termos do artigo 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos Emendas Parlamentares:

Caroline Perovano Piva - matrícula 46.707

Vanessa Cristofolini - matrícula 46.734

Francielle Deluca Rosa - matrícula 40.390

Leticia da Silva Britto - matrícula 29.497

Iára Cristina Garcia - matrícula 33553

Nádia Mascarello - matrícula 47.629

Rute Bittencourt - matrícula 30.235

Art. 2° Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Recursos Emendas Parlamentares:

I - Monitorar, fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas por meio de Termos de Colaboração, Fomento e Parceria;

- II Realizar, a qualquer tempo, visitas de monitoramento, fiscalização, orientação e avaliação das ações realizadas pelas organizações da sociedade civil, no que tange aspectos de gestão, atendimento ao usuário, entre as demais atividades inerentes ao objeto do Termo firmado e ao aprimoramento das ações;
- III Reunir-se, mensalmente, para analisar a documentação encaminhada pela Organização da Sociedade Civil OSC:
- a) Relatório Mensal de Atendimento RMA;
- b) Lista de usuários;
- c) Lista de presença, quando houver;
- d) Cronograma de atividades;
- e) Outros documentos relacionados à execução do objeto.
- IV Propor adequações necessárias com o objetivo de alcançar a meta e a qualidade dos atendimentos, diante da execução das ações e/ou atividades prestados, definindo prazos para as adequações, quando necessário;
- V Emitir Relatório Mensal Técnico de Monitoramento com parecer conclusivo com informação se a Organização da Sociedade Civil OSC atende totalmente, parcialmente, ou, não atende às obrigações referentes ao mês de análise, e:
- a) A avaliação dos resultados alcançados;
- b) As recomendações, críticas e sugestões, quando necessário;
- c) Sugerir, se for o caso, a providência a ser tomada pelo Gestor da Parceria;
- VI Orientar e solicitar à Organização da Sociedade Civil OSC que as tratativas quanto a dúvidas, orientações, irregularidades e sugestões relacionadas ao Termo de Colaboração / Parceria sejam realizadas oficialmente, devidamente assinada pelo representante legal da instituição;
- VII Instituir, em conjunto com a Área de Monitoramento da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão da Secretaria de Assistência Social, procedimentos e fluxos para regulação e verificação do cumprimento das metas e objetivos constantes no Termo de Colaboração / Parceria;
- VIII Reunir-se, uma vez no semestre ou quando necessário, com representantes da Unidade de Administração e Finanças, da Unidade de Planejamento e Gestão, da Unidade de Proteção Social Especial e da Unidade de Proteção Social Básica, da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de:
- a) Acompanhar e avaliar o grau de alcance das metas;
- b) Analisar o Plano de Trabalho e demais documentos, e caso necessário, indicar procedimentos para adequações para devida execução do objeto;
- IX Notificar a Organização da Sociedade Civil OSC, no caso de possíveis irregularidades na execução do objeto, no relatório mensal, assinalando prazo para resposta e/ou adequação.
- X Comunicar o Gestor da Parceria, para o caso da Organização da Sociedade Civil OSC não sanar as irregularidades apontadas, para aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

- XI Solicitar durante a execução da parceria, diligências, inclusive solicitação de documentos, destinadas a esclarecer a execução da parceria, bem como solicitar a órgãos competentes colaborações que se fizerem necessárias para subsidiar qualquer decisão.
- **Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 03/2023.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015588167** e o código CRC **991C0464**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 158/2022

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho, 27 (antes Rua do Príncipe, 345), e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel

localizado na Rua Jerônimo Coelho, 27 (antes Rua do Príncipe, 345), (Inscrição Imobiliária: nº 13-20-24-42-280, matrícula nº 1.553, da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville).

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho, 27 (antes Rua do Príncipe, 345), Inscrição Imobiliária: nº 13-20-24-42-280, matrícula nº 1.553, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (P.P) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 18/01/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015156786** e o código CRC **5E752372**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 011/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES, JULIANA DE SOUZA FERMINO e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 04/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades de servidor em relação a suposta realização de atividade incompatível com o período de licença para tratamento de saúde, conforme fatos relatados nos documentos constantes





Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 18/01/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594387** e o código CRC **C2896D3E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Supervisor de ETA, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3127/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Felipe Nóbrega Jardim, a partir de 23/01/2023 a 06/02/2023, o Sr. Thiago Sebastiana para a função de Supervisora de ETA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 17/01/2023, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015585797** e o código CRC **AC4B88D4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 022/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Priscila Tocachelis Battistella**, matrícula **31.384**, Terapeuta Ocupacional, para a Função Gratificada de 40%, correspondente à Coordenação CAPS II - Nossa Casa, a partir de **23 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015604004** e o código CRC **EC0963B2**.

PORTARIA SEI -SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 02/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 071/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o

Município de Joinville e a empresa Hardt Transportes Ltda, cujo objeto refere-se prestação de serviço com caminhão basculante/carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 720/2022, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Ronaldo Mielke - matrícula 35386; Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638; Sílvio Catarina Junior, matrícula nº 56.096 e Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337; Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959; Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869; Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015581048** e o código CRC **5BE87F87**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 021/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa e Designação para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142, Psicóloga, da Função Gratificada de 40%, correspondente à Coordenação de Saúde Mental, a partir de 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Ana Caroline Giacomini, matrícula 42.142, Psicóloga, para a Função Gratificada de 50%, correspondente à Coordenação de Saúde Mental, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 18/01/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015603887** e o código CRC **9CD0D295**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 118/2023

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, designada pela Portaria n° 2843/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 010-2022, informando a inscrição, nome, data de nascimento, status da inscrição e mérito acadêmico.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0015605809 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0015605820.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015605716** e o código CRC **52D2AD86**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 020/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora Greice Mariana Kemczinski, matrícula **45.987**, da função Gratificada de 50% - Coordenação do CAPS II - Nossa Casa, a partir de 22 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015603778** e o código CRC **5513717D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 002/2023

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na **Rua Leite Ribeiro, s/n** (**Estação da Memória**) e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 9 e Art. 15** da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Leite

Ribeiro, s/n (Estação da Memória), Inscrições Imobiliárias: nº 13-20-03-25-1415, 13-20-03-25-1255, 13-20-03-25-1240, transcrição 6.999, Livro 3D, Fls 70.

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na **Rua Leite Ribeiro, s/n (Estação da Memória)**, Inscrições Imobiliárias nº 13-20-03-25-1415, 13-20-03-25-1255, 13-20-03-25-1240, transcrição 6.999, Livro 3D, Fls 70, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PI) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/01/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015549195** e o código CRC **A7C3C1E5**.

PORTARIA SEI -SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 01/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1° - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato n° 099/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto N° 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Terraplenagem MF Ltda**, cujo objeto refere-se **prestação de**

serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 710/2022, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Ronaldo Mielke - matrícula 35386; Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638; Sílvio Catarina Junior, matrícula nº 56.096 e Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337; Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959; Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663 e Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869; Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e Simone Fernandes Dias Bernardes, matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/01/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015580038** e o código CRC **522AC2FD**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Eletromecânica, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3128/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Ricardo Becker, a partir de 23/01/2023 à 06/02/2023, o Sr. Guilherme Henrique de Oliveira para a função de Coordenador de Eletromecânica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015591289** e o código CRC **1416A75C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº 147/2022

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua

Dorothóvio do Nascimento , s/n - Igreja Nossa Senhora das Dores, e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dorothóvio do Nascimento , s/n - Igreja Nossa Senhora das Dores, (Inscrição Imobiliária: nº 12-00-45-42-2975, matrícula nº 28.825.

Art. 2º Incluir o imóvel localizado na Rua Dorothóvio do Nascimento , s/n - Igreja Nossa Senhora das Dores, (Inscrição Imobiliária: nº 12-00-45-42-2975, matrícula nº 28.825., no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (P.I) ao bem imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth Secretário de Cultura e Turismo de Joinville





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014720863** e o código CRC **5B5AD98E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

Portaria nº148/2022

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" aos imóveis listados e inclui os referido imóveis no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

- Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" aos imóveis listados no Art. 2°;
- **Art. 2º** Incluir os imóveis listados no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011, com os referidos Níveis de Preservação:.
- I- Rua Senador Felipe Schmidt, 228, Inscrição Imobiliária 13-20-13-95-1201 e 13-20-13-95-1173, matrículas nº 23.923 e 23.922, com o nível de preservação P.P. (Preservação Parcial) e P.I. (Preservação Integral)
- II- Rua Visconde de Taunay, 427, Inscrição Imobiliária 13-20-13-95-398 e 13-20-13-95-360, matrículas nº 19.502 e 55.279 com o nível de preservação P.P (Preservação Parcial) e P.I. (Preservação Integral)
 - **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 18/01/2023, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0014720329** e o código CRC **C17691BB**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA;

CNPJ: 45.769.285/0001-68;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/22;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

					46 de 17
					VALOR
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	UNITÁRIO
					REGISTRADO
		Registro Gaveta Bitola: 50 MM, Material: Ferro Fundido,			
		Características Adicionais: Chato/Pba/Com Bolsas/Junta			
		Elástica/Anéis Borracha, Aplicação: Instalação			
		Hidráulica. Marca: Ivalv; Fabricante: Ivalv; Modelo /			
		Versão: Ivalv; Descrição Detalhada do Objeto			
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
		Ofertado: REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO			
		CURTO, PN 16, DN 150 VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA			
		EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), COM CUNHA			
		REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB			
		PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM			
		PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM			
		PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS,			
		CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM			
		FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM:			
		CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E			
		CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE			
		ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO			
		PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA			
		DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES,			
		BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS,			
		INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA			
		REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO			
		SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE			
		AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR			
		5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU			
		EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS			
		ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR			
		14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE			
		BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM			
		LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE			
,	10020	BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM			D 0 1 400 00
1	18030	LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE,	PC	2	R\$ 1.499,99
		FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE			
		ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM			
		PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020			
		OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE			
		CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU ACO			
		INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE			
		CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA			
		DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE			
		VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO			
		TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE			
		A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O			
		TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE			
		ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS			
		DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968.			
		COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL			
		IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A			
		SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA			
		VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A			
		TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS			
		VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO			
		CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES			
		INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL,			
1	I	DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO			

_	_			_	4/ de 1/
		NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E			
		INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA			
		RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM			
		E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM			
		CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT			
		NBR 14.968. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E			
		l ·			
		PARAFUSOS. DN 150.			
		Registro Gaveta Bitola: 50 MM, Material: Ferro Fundido,			
		Características Adicionais: Chato/Pba/Com Bolsas/Junta			
		Elástica/Anéis Borracha, Aplicação: Instalação			
		Hidráulica. Marca: Ivaly; Fabricante: Ivaly; Modelo /			
		Versão: Ivaly; Descrição Detalhada do Objeto			
		Ofertado: REGISTRO DE GAVETA, CE, FLANGES, CORPO			
		CURTO, PN 16, DN 150 VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA			
		EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), COM CUNHA			
		REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB			
		PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM			
		PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM			
		PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS,			
		CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM			
		FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM:			
		CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E			
		CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE			
		ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO			
		PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA			
		DE 3,2 MPA; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES,			
		BOLHAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS,			
		INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA			
		REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO			
		SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE			
		AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR			
		5.601, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU			
		EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS			
		ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR			
		14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÁRIO; BUCHA DE			
		BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM			
		LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE			
	10020	BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM		20	D#4 205 00
2	18030	LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE,	PC	38	R\$1.397,99
		FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE			
		ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM			
		PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020			
		OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE			
		CONFORME ASTM A-153 OU ASTM A-164 OU AÇO			
		INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE			
		CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROJETO DA VÁLVULA			
		DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE			
		VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO			
		TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE			
		A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O			
		TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE			
		ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÁ OBEDECER ÀS			
		DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968.			
		COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL			
		IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A			
		SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA			
		VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A			
		TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. TODAS AS			
1	I	VÁLVULAS DEVEM TRAZER MARCADAS, NO PRÓPRIO	I	I	l J

					48 de 17
		CORPO, EM ALTO RELEVO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DIÂMETRO NOMINAL, PRESSÃO NOMINAL, DESIGNAÇÃO PADRONIZADA DE FERRO FUNDIDO NODULAR, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E INDICAÇÃO OU CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE. MÉTODOS DE ENSAIO, AMOSTRAGEM E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 14.968. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 150.			
5	20970	Conexão Tubo Condução Tipo: Colarinho , Material: Polietileno De Alta Densidade , Diâmetro Nominal: 75 MM, Normas Técnicas: Pn10. Marca: Agru; Fabricante: Agru; Modelo / Versão: Agru; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 180 COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 180.	PC	14	R\$ 189,99
7	22088	Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Diâmetro: 160 MM, Comprimento: 12 M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água. Marca: Top Fusion; Fabricante: Top Fusion; Modelo / Versão: Top Fusion; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO, PEAD, PE 100, PN 8, DE 160.	М	120	R\$ 105,79
10	22255	Conexão Tubo Condução Tipo: Colarinho , Material: Polietileno De Alta Densidade , Diâmetro Nominal: 75 MM, Normas Técnicas: Pn10. Marca: Agru; Fabricante: Agru; Modelo / Versão: Agru; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 110 COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110.	PC	34	R\$ 71,32
11	22259	Conexão Tubo Condução Tipo: Colarinho , Material: Polietileno De Alta Densidade , Diâmetro Nominal: 75 MM, Normas Técnicas: Pn10. Marca: Agru; Fabricante: Agru; Modelo / Versão: Agru; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 160 COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 160.	PC	34	R\$ 149,99
12	22267	Conexão Tubo Condução Tipo: Colarinho , Material: Polietileno De Alta Densidade , Diâmetro Nominal: 75 MM, Normas Técnicas: Pn10. Marca: Agru; Fabricante: Agru; Modelo / Versão: Agru; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLARINHO PARA FLANGE, PEAD, PE 100, SDR11, PN 16, DE 200 COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO	DC.	21	D¢ 294 00

						49 de 17	_
	1 4	22201	COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA	'	J-7	Ι ΑΦ ΔΟ Τ ,22	
			APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM				
			CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO				
			DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO				
			DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR				
			15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 200.				
ſ			Luva Conexão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo:				
			Roscável, Bitola: 1 1/2				
			PO. Marca: Agru; Fabricante: Agru; Modelo /				
			Versão: Agru; Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA,				
	21	24206	PEAD, ELETROFUSÃO, PE100, SDR17, PN 10, DE 200 LUVA	UN	24	R\$ 384,84	
			DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 17, PN 10, FABRICADA				
			COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM				
			AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA.				
			DE 200.				
			Tubo Plástico Material: Polietileno, Diâmetro: 100 MM,				
			Comprimento: 50 M, Aplicação: Hidráulica, Cor: Preta,				
	31	20214	Características Adicionais: Corrugado, Perfurado E	$ _{\mathrm{M}} $	12	D¢ 512 22	
	31	28214	Flexível. Marca: Top Fusion; Fabricante: Top Fusion; Modelo /	IVI	12	R\$ 512,33	
			Versão: Top Fusion; Descrição Detalhada do Objeto				
			Ofertado: TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 315.				





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 03/01/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015441460** e o código CRC **D95D01E1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI;

CNPJ: 18.707.234/0001-39;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/22;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
23	27152	TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 250 X 250. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÉ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA TRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARA TUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7676). DN 250 X 250 -Validade da proposta: 60 diasPrazo de garantia: 12 meses ou que for maiorMarca e Fabricante: JV	UN	6	R\$ 1.979,99
24	27155	CURVA 90°, COM BOLSA, JTI, FD, DN 100. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA TRAVADA INTERN AMENTE, FABRICADO EM FERRO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 100Validade da proposta: 60 diasPrazo de garantia: 12 meses ou que for maiorMarca e Fabricante: JV	UN	6	R\$ 592,24
25	27156	CURVA 90°, COM BOLSA, JTI, FD, DN 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA TRAVADA INTERN AMENTE, FABRICADO EM FERRO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 150Validade da proposta: 60 diasPrazo de garantia: 12 meses ou que for maiorMarca e Fabricante: JV	UN	6	R\$ 780,67
26	27157	CURVA 90°, COM BOLSA, JTI, FD, DN 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA TRAVADA INTERN AMENTE, FABRICADO EM FERRO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 200Validade da proposta: 60 diasPrazo de garantia: 12 meses ou que for maiorMarca e Fabricante: JV	UN	6	R\$ 1.265,25
27	27158	CURVA 90°, COM BOLSA, JTI, FD, DN 250. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° COM BOLSAS DE JUNTA ELASTICA TRAVADA INTERN AMENTE, FABRICADO EM FERRO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 250Validade da proposta: 60 diasPrazo de garantia: 12 meses ou que for maiorMarca e Fabricante: JV	UN	6	R\$ 1.992,03



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 16/01/2023, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015544710** e o código CRC **13022AFD**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

CNPJ: 28.465.440/0001-33;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/22;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

		T	1	î	52 de 17
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	18423	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDODUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOSGALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE(NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). ALUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OSPARAFUSOS. DN 150.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	PC	35	R\$ 600,00
7	20411	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADAAXIALMENTE, COM CORPO, PISTÃO ECONTRAFLANGE EM FERRO FUNDIDONODULAR OU AÇO CARBONO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO CARBONOSAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃOELETROLÍTICA. ACOMPANHA ANEL DEVEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA EPDM.EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORMENBR 7675. COM PINTURA EPÓXIELETROSTÁTICA COM NO MÍNIMO 150 MICRA.PN 16. DN 150.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	PC	2	R\$ 980,00
8	20411	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 150 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADAAXIALMENTE, COM CORPO, PISTÃO ECONTRAFLANGE EM FERRO FUNDIDONODULAR OU AÇO CARBONO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO CARBONOSAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃOELETROLÍTICA. ACOMPANHA ANEL DEVEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA EPDM.EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORMENBR 7675. COM PINTURA EPÓXIELETROSTÁTICA COM NO MÍNIMO 150 MICRA.PN 16. DN 150.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	PC	34	R\$ 980,00
11	20418	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 250. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADAAXIALMENTE, COM CORPO, PISTÃO ECONTRAFLANGE EM FERRO FUNDIDONODULAR OU AÇO CARBONO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO CARBONOSAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃOELETROLÍTICA. ACOMPANHA ANEL DEVEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA EPDM.EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORMENBR 7675. COM PINTURA EPÓXIELETROSTÁTICA COM NO MÍNIMO 150 MICRA.PN 16. DN 250. MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.	PC	2	R\$ 1.750,00
		JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE, FD, PN 16, DN 250 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JUNTA DE DESMONTAGEM			

_	_		_	_	53 de 17
12	20418	TRAVADAAXIALMENTE, COM CORPO, PISTÃO ECONTRAFLANGE EM FERRO FUNDIDONODULAR OU AÇO CARBONO. PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO CARBONOSAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAÇÃOELETROLÍTICA. ACOMPANHA ANEL DEVEDAÇÃO INTERNO EM BORRACHA EPDM.EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORMENBR 7675. COM PINTURA EPÓXIELETROSTÁTICA COM NO MÍNIMO 150 MICRA.PN 16. DN 250. MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	PC	34	R\$ 1.7500,00
13	20571	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 300. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDODUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOSGALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE(NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). ALUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OSPARAFUSOS. DN 300.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	UN	2	R\$ 1.500,00
14	20571	LUVA COM BOLSA, JM, FD, DN 300 - AMPLA PARTICIPAÇÃO. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDODUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOSGALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE(NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). ALUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OSPARAFUSOS. DN 300.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	UN	34	R\$ 1.500,00
16	27143	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, JTI, FD, PN 16, DN 100. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, TRAVADAINTERNAMENTE, FABRICADOS EM FERRODOCTIL, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃOPN 16, CONFORME NORMA ABNT NBR7675/2005, ACOMPANHADA ANEL DEBORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS.DN 100.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	UN	6	R\$ 360,00
17	27144	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, JTI, FD, PN 16, DN 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, TRAVADAINTERNAMENTE, FABRICADOS EM FERRODOCTIL, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃOPN 16, CONFORME NORMA ABNT NBR7675/2005, ACOMPANHADA ANEL DEBORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 150. MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	UN	6	R\$ 580,00
18	27145	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, JTI, FD, PN 16, DN 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, TRAVADAINTERNAMENTE, FABRICADOS EM FERRODOCTIL, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃOPN 16, CONFORME NORMA ABNT NBR7675/2005, ACOMPANHADA ANEL DEBORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS.DN 200.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	UN	6	R\$ 785,00
19	27146	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, JTI, FD, PN 16, DN 250. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA, TRAVADAINTERNAMENTE, FABRICADOS EM FERRODOCTIL, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃOPN 16, CONFORME NORMA ABNT NBR7675/2005,	UN	6	R\$ 1.045,00

FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36						54 de 17
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL			ACOMPANHADA ANEL DEBORRACHA, PORCAS E			
TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 100 X 100. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 100 X 100 -MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675), AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO DÉ ET ERROFUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), DA SOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E			PARAFUSOS.DN 250.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES			
100. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675), AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 100 X 100 -MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675), AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERROFUNDIDO (NBR 7675), AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERROFUNDIDO (NBR 7675), AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E			- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL			
BOLSAS DE JÚNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675), AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676), DN 100 X 100 -MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676), DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO OMENTADO DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO OMENTADO DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO OMENTADO DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO OMENTADO DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO OMENTADO DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU DESCRIÇÃO DE ARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU DESCRIÇÃO DE SERVINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME BAR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36			TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 100 X			
PABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 100 X 100 -MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675), AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676), DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200 - DESCRIÇÃO DETAL TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675), AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676), DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36			100. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM			
27148			BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE,			
FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 100 X 100 -MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E			FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675),			
SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676), DN 100 X 100 -MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676), DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E	20	27148	PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU	UN	6	R\$ 550,00
7676). DN 100 X 100 -MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676), DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E			FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM			
MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL.CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E OR MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME 11827) E			SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR			
TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X 150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E TOCO COM FLANGEN FOR STORY EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E			7676). DN 100 X 100 -MARCA AYOUB - GARANTIA 24			
150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E 100			MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL			
150. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E 100			TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 150 X			
BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36						
FABRICADO EMFERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E HONDO DE COMPONIO DE COMPONIO DE CENTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E						
21 27149 PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36			<u>'</u>			
FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DÉVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E R\$ 879,36	21	27149	•	UN 6	R\$ 750,00	
SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36						
7676). DN 150 X 150 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36			· '			
MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X 200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME 1827) E OR R\$ 879,36			! '			
200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36			MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL			
BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E R\$ 1.200,00 UN 6 R\$ 1.200,00		27150	TÊ COM BOLSA, JTI, FOFO X FOFO, FD, DN 200 X			
BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICATRAVADA INTERNAMENTE, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E R\$ 1.200,00 UN 6 R\$ 1.200,00			200. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ COM			
FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E R\$ 1.200,00 R\$ 1.200,00						
22 27150 PARATUBOS DE PVC DE FOFO (NBR 7665) OU FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 1.200,00 R\$ 1.200,00			FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675),			
FERROFUNDIDO (NBR 7675). AS BOLSAS DEVEM SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR 7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E HONDO DE SERVICIO DE SERVICIO SE	22		<u> </u>	UN	UN 6	R\$ 1.200,00
7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36			l ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '			
MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Détalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E			SERUSINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DEBORRACHA (NBR			
TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição Déscrição Déscrição Dúctilcentrifucion Dúct			7676). DN 200 X 200 - MARCA AYOUB - GARANTIA 24			
Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E DESTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA (NBR 11827) E ORDINATION OF TOCOM STATEMENT OF T			MESES - DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL			
DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, PARAADUÇÃO E UN 6 R\$ 879,36			TOCO COM FLANGES, FD, PN 16, DN 150 X 0,75M. Descrição			
DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E DÚCTILCENTRIFUGADO, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 7675, PARAADUÇÃO E UN 6 R\$ 879,36			Detalhada do Objeto Ofertado: TOCO EM FERRO FUNDIDO			
ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E ANORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COMFLANGES UN 6 R\$ 879,36						
PN 16 CONFORME NBR 7675, PARAADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36	30					
30 27235 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUATRATADA, REVESTIDO EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E UN 6 R\$ 879,36			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
EXTERNAMENTE COMZINCO METÁLICO (NBR 11827) E		27235	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			D 0 070 26
				UN	6	R\$ 8 / 9,36
			PINTURABETUMINOSA, RESVESTIDO INTERNAMENTECOM			
ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTOFORNO (NBR 8682),			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
COM PARAFUSOS, PORCASE ARROELA DE VEDAÇÃO DN						
150mm, L=0,75m.MARCA AYOUB - GARANTIA 24 MESES -						
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL			DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL			



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 16/01/2023, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015543246** e o código CRC **628F36AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015461230/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 13/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 12/01/2023, no valor de R\$ 75.093,76 (setenta e cinco mil noventa e três reais e setenta e seis centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015461230** e o código CRC **47B616A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015563028/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **29/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Planejar Distribuidora e**

Importadora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.405.348/0001-52, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022, assinada em 13/01/2023, no valor de R\$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015563028** e o código CRC **99B33684**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015461447/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 14/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 12/01/2023, no valor de R\$ 35.256,35 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015461447** e o código CRC **7EC5899F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015485797/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 18/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 12/01/2023, no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015485797** e o código CRC **43A2AC81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015568886/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 33/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada LE Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022, assinada em 16/01/2023, no valor de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015568886** e o código CRC **85495C97**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015568626/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 31/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Fábio Joao Jovita, e a empresa contratada Sebold Industria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº, assinada em 16/01/2023, no valor de R\$ 201,90 (duzentos e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015568626** e o código CRC **01410183**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015486138/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 19/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar

dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 12/01/2023, no valor de R\$ 2.578,80 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015486138** e o código CRC **23B1181D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015486565/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 20/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 12/01/2023, no valor de R\$ 79.707,64 (setenta e nove mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015486565** e o código CRC **F0A288B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015486899/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 21/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022, assinada em 12/01/2023, no valor de R\$ 42.671,40 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015486899** e o código CRC **D25406B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015550980/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 28/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021, assinada em 13/01/2023, no valor de R\$ 507,32 (quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015550980** e o código CRC **9D175AF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015568191/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **39/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP E COM DE PROD HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 30.597.921/0001-44**, que versa sobre a Aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 334/2021**, assinada em **16/01/2023**, no valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015568191** e o código CRC **F617232C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015557610/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 32/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada A F S de Morais Comércio - inscrita no CNPJ nº 42.545.548/0001-67, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 6.749,93 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015557610** e o código CRC **E1B7E2EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015543729/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 24/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada G Plasticos Comercio Varejista e Atacadista de Plasticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 16.914.559/0001-67, que versa sobre a aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 658/2022, assinada em 12/01/2023, no valor de R\$ 442,10 (quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015543729** e o código CRC **9B8D3013**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015557354/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 30/2023, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada A F S de Morais Comércio - inscrita no CNPJ nº 42.545.548/0001-67, que versa sobre a aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 525/2022, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 4.259,95 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015557354** e o código CRC **E01DA8F5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015558662/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **088/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli - inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, neste ato representada pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, que versa sobre a **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 639/2022, assinado em 13/01/2022**, com a vigência 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 370.515,50 (trezentos e setenta mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558662** e o código CRC **939CC065**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015558815/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 045/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann; Errol Bogo; Eliana Maria Bogo; Jan Bogo; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda; Hedwig Mader Bogo; BF Participações S.A; Carlinho Bogo Junior; TDR Participações Eireili; Tamara Donath Roza; MB Paticipações Eireli; Maria Odete Bogo; Vercelli Participações Eireli; Victor Matheus Pereira Roza; Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli; Felipe Bornhofen; GV Paticipações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a aquisição de vales transporte para os alunos da rede estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 875/2022, assinado em 13/01/2023, com a vigência 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558815** e o código CRC **B5E955CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015553330/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 096/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa José João Ferreira Neto - inscrita no CNPJ nº 28.450.779/0001-66, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José João Ferreira Neto, neste ato representada pelo mesmo , que versa sobre a contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município - na forma do Pregão Eletrônico nº 686/2022, assinado em 13/01/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 16.135,78 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015553330** e o código CRC **B496F3D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015547933/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **006/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves e Sr. Francisco de Oliveira Alves, neste ato representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de luminárias de emergência e placas sinalizadoras de saída - na forma do Pregão Eletrônico nº 781/2022**, assinado em **12/01/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 10.499,30 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015547933** e o código CRC **7196976E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015558583/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **007/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **FGS Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.988.022./0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler,

neste ato representada pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, que versa sobre a **aquisição de luminárias de emergência e placas sinalizadoras de saída - na forma do Pregão Eletrônico nº 781/2022**, assinado em 12/01/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 12.737,00 (doze mil setecentos e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558583** e o código CRC **13F6C367**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015558670/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **048/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Vestisul Industria e Comercio Eireli - inscrita no CNPJ nº 09.411.384/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdemar Abila, neste ato representada pelo Sr. Valdemar Abila , que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 011/2021**, assinado em 13/01/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 884.950,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558670** e o código CRC **5BD98EC5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015558946/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 013/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa Reis e Paza Climatização Eireli - inscrita no CNPJ nº 32.562.700/0001-66, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Eduarda Reis, neste ato representada pela Sra. Maria Eduarda Reis, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores - na forma do Pregão Eletrônico nº 271/2022, assinado em 13/01/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais).





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558946** e o código CRC **2F1F62D5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015558395/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **002/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Santos Faria, neste ato representada pelo Sr. Anderson Santos Faria, que versa sobre a **confecção e instalação de baias - na forma do Pregão Eletrônico nº 445/2022**, assinado em 12/01/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato, no valor de R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558395** e o código CRC **47C3805E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015541650/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 098/2023, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa JC Locações de Máquinas Eireli - inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representada pelo Sr. Julio

Cesar de Farias, que versa sobre a **a prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 711/2022**, assinado em **13/01/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 413.402,40 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015541650** e o código CRC **39AD04BC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015553211/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **099/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Terraplenagem MF Ltda inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli e Sra. Lenir Maria Chaves Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 711/2022**, assinado em **13/01/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 414.396,00 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015553211** e o código CRC **34CA2A5D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015575737/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/22**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADAS: HIDROVALVULAS SOLUCOES PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 04.338.351/0001-68 e VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 16.637.264/0001-90.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 98.

DATA: 16/01/2023.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: HIDROVALVULAS SOLUCOES PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 04.338.351/0001-68: R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais); VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 16.637.264/0001-90: R\$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais).

CÓDIGO TCE/SC: 8EEB48DA0FAE7AFD926A3781FADD6CA814C44634



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/01/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 17/01/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015575737** e o código CRC **2E860A73**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015549904/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa ADF Empreendimentos **Imobiliários Ltda,** inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Lucas Fritsche e pela Sra. Daniela Fritsche Campos, neste ato representado pela Sra. Daniela Fritsche Campos, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma da Dispensa de Licitação nº 451/2021. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 18/01/2024. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0014247819, Memorandos nº 0014618575 e nº 0015291475 -SAS.UAF, Alteração de Gestão do Contrato nº 0015354820, Carta de Anuência nº 0014199230, Memorandos Complementares nº 0015450084 e 0015474968 - SDE. CEPAT. Parecer Jurídico SEI n° 0015372056 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015549904** e o código CRC **A672A73F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015576160/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de janeiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA;

CNPJ: 88.000.955/0001-90;

OBJETO: Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 306.316,05 (trezentos e seis mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos), correspondente a 20,68% (vinte inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato; a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratuais por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13/12/2022 e 11/02/2022, respectivamente, passando a findarem em 13/03/2023 e 12/05/2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022;

VIGÊNCIA: 12/05/2023; VALOR: R\$ 306.316,05.





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 18/01/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor (a)**, em 18/01/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015576160** e o código CRC **B72D744D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015575124/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de janeiro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: KEMIA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA;

CNPJ: 24.517.378/0001-25;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11/01/2023 e 01/04/2023, respectivamente, os quais passam a findar em 10/05/2023 e 29/07/2023;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 008/2022;

VIGÊNCIA: 29/07/2023.





Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador** (a), em 18/01/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor (a)**, em 18/01/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/01/2023, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015575124** e o código CRC **52C64FA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015597991/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA APARECIDA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015597991** e o código CRC **913DEFBC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015594416/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor CELSO FERREIRA MELLLO no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594416** e o código CRC **1D42EC0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015594561/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ASSIS RODIGUES DE MORAIS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciência da Religião**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594561** e o código CRC **64AC3F16**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015595802/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO ANDRIGHETTI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015595802** e o código CRC **181FDF4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015594567/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELIN DE FREITAS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594567** e o código CRC **9B54E2C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015595842/2023 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015595842** e o código CRC **38C1E693**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015594825/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JOYCE DA SILVA SANTOS DE SOUZA no

Processo Seletivo - Edital 001-2022-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594825** e o código CRC **00853DEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015594836/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA LUIZA PEDROZA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594836** e o código CRC **A00B1174**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015594997/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE LIBERATO SPECK** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594997** e o código CRC **A8660814**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015595010/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUCAS VENICIUS MEURER no Processo Seletivo - Edital 006-2022-SGP no Cargo 0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos convocá-lo para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015595010** e o código CRC **1E1F7EF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015596160/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015596160** e o código CRC **6619C17B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015595174/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANDRELISE ANGÉLICO no Processo Seletivo - Edital 001-2022-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015595174** e o código CRC **30B318B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015596404/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARI ROSANA ROSA VINOTTI no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015596404** e o código CRC **AF4D63EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015599842/2023 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BERENICE DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599842** e o código CRC **0E34D030**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015600019/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JERSIA DE SENA INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015600019** e o código CRC **0D7E9F02**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015600328/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME ABEL DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015600328** e o código CRC **A9A10A4D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015605198/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NERLI DE SOUZA FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015605198** e o código CRC **8DEE8F76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015605563/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SHEILA DE CARVALHO VILELA ENTHOLZER no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015605563** e o código CRC **080C3E23**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015605777/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISANGELA RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015605777** e o código CRC **918ADC04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015605538/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LAYLA MOREIRA LEITE no Processo Seletivo - Edital 010-2022-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz**, **Coordenador (a)**, em 18/01/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015605538** e o código CRC **10E6DB0F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015604508/2023 - SGP.UDS.AES

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor KLEITON VINICIUS GREGORIO no Processo Seletivo - Edital 010-2022-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz**, **Coordenador (a)**, em 18/01/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015604508** e o código CRC **0B936DE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606279/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLEDOIR FERNANDES CAMARGO VIEIRA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606279** e o código CRC **A84482E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015595344/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA APARECIDA NEUMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015595344** e o código CRC **3135CA38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015600512/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INGRID SAMPAIO PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015600512** e o código CRC **F8E6DBC9**.

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015603697** e o código CRC **279953A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606007/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA ZENILDA DE ARAUJO SANT' ANA no

Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606007** e o código CRC **08EA4D46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606325/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ROSIMERI APARECIDA LEOPOLDO GOUDARD no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606325** e o código CRC **E6E44DCF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015595481/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora GABRIELA DE AGUIAR no Processo Seletivo - Edital 001-2022-SGP no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015595481** e o código CRC **4712B7F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015596557/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANDREIA DA LAPA PEREIRA DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:30 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015596557** e o código CRC **8765F773**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015598205/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015598205** e o código CRC **A0697641**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606103/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANA KERLI NUNES DE SOUZA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá -la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606103** e o código CRC **8089333B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015596466/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVANE SANTOS DINIZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015596466** e o código CRC **2D6A3033**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015600663/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA RODRIGUES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015600663** e o código CRC **B97074DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015602909/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARCIA REGINA FERREIRA COSTA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015602909** e o código CRC **64F6B7B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606179/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ROSE MARY RAMOS FERNANDES SESTREM no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606179** e o código CRC **0A276D10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015600768/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANDRESSA MEIRELLES DE CORDOVA no Processo Seletivo - Edital 004-2022-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:00 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015600768** e o código CRC **C460E4E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015598462/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA OLIVEIRA GARRIDO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015598462** e o código CRC **CE8F1487**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015600875/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRIZA ROCHA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015600875** e o código CRC **81C0744A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015598685/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CIARA TAISA DA SILVA TRINDADE no

Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015598685** e o código CRC **6C43206A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015600946/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA ESTUQUI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua

admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015600946** e o código CRC **471B48BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015604502/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUCIANE OCZKOVSKI no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015604502** e o código CRC **A32D4E3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015598771/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA STACHON** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 19/01/2023**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015598771** e o código CRC **52D021AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015601069/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA EDUARDA FLORIANO no Processo Seletivo - Edital 004-2022-SGP no Cargo 0058 - Estagiário Nível Superior, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015601069** e o código CRC **7D66F9C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015596817/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELINEIDE ARAUJO DE ALBUQUERQUE SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015596817** e o código CRC **A4202F00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015598809/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JITANIA AMERICO ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015598809** e o código CRC **68D6F23F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015594285/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANDRÉ LUIZ HACK no Processo Seletivo - Edital 006-2022-SGP no Cargo 0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos convocálo para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594285** e o código CRC **EA39C088**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015596997/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARISTELA DA COSTA no Processo Seletivo -

Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015596997** e o código CRC **0B81C7E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015599044/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CHAIANE ELIZETE DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599044** e o código CRC **E87B5E75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015599155/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Thais Elena de Araujo, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0015599155 e o código CRC 6D7E0330.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015594271/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor OSMAR DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0706 - Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental -Ciência da Religião, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015594271** e o código CRC **9F933096**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015597192/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VALDINEIA RODRIGUES BAPTISTA MARTINS no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015597192** e o código CRC **4D1FCE30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015599286/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY MARIANE DA SILVA DAS FLORES SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599286** e o código CRC **1A65719C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015599411/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOANA LAIZE ADAO ARTMANN** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599411** e o código CRC **0628A7C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015597256/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO ANTONIO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015597256** e o código CRC **EB48B9DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015599531/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAEND FERNANDA SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015599531** e o código CRC **493E5514**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606442/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VALERIA CRISTINA VIEIRA HOSTIN no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606442** e o código CRC **FE15CA0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015597350/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA JOANA BLASSIUS DE MELLO no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015597350** e o código CRC **0C7D4AA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606559/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIVADIR VEGINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606559** e o código CRC **8C16BD7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015597437/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA EFIGENIA FLECHA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015597437** e o código CRC **33BF2457**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606619/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606619** e o código CRC **4AA6392B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015606524/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA APARECIDA ALVES MARTINS LOH no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schlickmann**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015606524** e o código CRC **CBF7EB4C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015597597/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JULIANA DE JESUS BAUMHARDT no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015597597** e o código CRC **F02077D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015597625/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA LUCIA BEHNKE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015597625** e o código CRC **AFC5A7D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015597807/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA JOANA DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - Edital 009-2022-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 15:00 do dia 19/01/2023, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015597807** e o código CRC **DF1F9E2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015598019/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAYCE AZEVEDO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos comprobatórios da prova de títulos: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1231

Acesse o link abaixo para enviar os documentos admissionais: https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Elena de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/01/2023, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015598019** e o código CRC **21DAC7BE**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015567625/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022**, destinado à **AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL.** Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **02/02/2023 às 09:00 hrs**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 2E6F5F75DAD26C5F4CC089591584ACAF3983F669.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/01/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 17/01/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015567625** e o código CRC **58ADADF2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015574946/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARES AUTODESK, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: VIRTUAL AUTOMACAO LTDA, CNPJ 00.250.388/0001-89.

ITEM 1: AUTODESK AEC COLLECTION, ASSINATURA POR 36 MESES, CÓDIGO: 27421. VALOR: R\$ 212.800,00

ITEM 2: AUTODESK AUTOCAD, ASSINATURA POR 36 MESES, CÓDIGO: 27424.

VALOR: R\$ 64.000,00.

ITEM 3: AUTODESK AUTOCAD LT, ASSINATURA POR 36 MESES, CÓDIGO: 30101.

VALOR: R\$ 21.200,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/01/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 17/01/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015574946** e o código CRC **B9DCE2DA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015602454/2023 - SEGOV. UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 30/01/2023, às 14 horas.

Edital/Informações: site <u>câmara.joinville.br</u>, pelo e-mail <u>licita@cvj.sc.gov.br</u> ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 92ABF33ABC990CF873C961FAEA1499B9FA36B07A

Joinville, 18 de janeiro de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015602454** e o código CRC **4ABEB3F6**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0015582264/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo de Licitação Pública Nacional -LPN nº 656/2022, destinado à Execução da Etapa 1 das Obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, restou deserto.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 17/01/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 17/01/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015582264** e o código CRC **5987202C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015562831/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RETENTORES DE PARTÍCULAS, na Data/Horário: 31/01/2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 8246C8B57BDC203000609343A50957A56B8A0B81



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 16/01/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 17/01/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/01/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015562831** e o código CRC **74DFA462**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0015558541 - SEHAB.GAB/SEHAB.UEN/SEHAB.UEN.ARF

A Secretaria de Habitação, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 62/2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do segundo sorteio para da ordem dos núcleos urbanos informais e das empresas Credenciadas para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações, através do Credenciamento nº 296/2022, realizado na data de 13/01/2023 às 14h00 tendo a empresa e área atribuída conforme segue: Empresa Versal Engenharia Ltda. e Área: 07. Demais informações a respeito da sessão realizada encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Edina Fernanda Pagani**, **Coordenador** (a), em 17/01/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alessandra Cidral**, **Gerente**, em 17/01/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Helena Garcia**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2023, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558541** e o código CRC **831BF305**.

COMUNICADO SEI Nº 0015558028/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **OI S/A e**, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0322-66, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se prestação de serviço de telefonia fixa e internet nas unidades administradas pela da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que o fornecimento destes serviços são necessários para: acessar os sistemas e sites governamentais, realizar e confirmar agendamentos de consultas/exames, contato com fornecedores, contato com munícipes, comunicação entre as unidades e com administração, entre outros;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo art. 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558028** e o código CRC **73158DB0**.

COMUNICADO SEI Nº 0015558022/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Claro S/A e**, inscrito no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se prestação de serviço de telefonia nas unidades administradas pela da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que o fornecimento é necessário para manter o funcionamento de algumas atividades, tais como: agendamentos de consultas, contato com fornecedores, contato com munícipes, comunicação entre as unidades e com administração, entre outros;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo art. 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558022** e o código CRC **63DA2930**.

COMUNICADO SEI Nº 0015558018/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Celesc Distribuição SA e**, inscrito no CNPJ n° 08.336.783/0001-90, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se a despesa com fornecimento de energia elétrica nas unidades administradas pela da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que o fornecimento e imprescindível para manter o funcionamento das atividades;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo art. 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558018** e o código CRC **E286D536**.

COMUNICADO SEI Nº 0015558005/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Companhia Águas de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 07.226.794/0001-55, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se a despesa com água e esgoto nas unidades administradas pela da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que o fornecimento e imprescindível para manter o funcionamento das atividades;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558005** e o código CRC **9E4BF1E2**.

COMUNICADO SEI Nº 0015575516/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 16 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos locadores listados abaixo no decorrer de 2023;

Considerando que referem-se a despesas com aluguel dos prédios administrados pela da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que tal pagamento é imprescindível para manter o funcionamento das unidades e as respectivas atividades;

Considerando o Inciso III, do Art 9°, da Lei n° 8.245, de 18 de outubro de 1991, que cita que a locação pode ser desfeita em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos;

Fonte de Recurso	Fornecedor
238	ANAGE IMOVEIS EIRELI
238	CG IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA
238	CLAUDIA DA NOVA CARDOZO CAMERINI
238	ENGELBERT WILKE
238	FLAVIO MEDEIROS
238	FLORISVALDO CORREIA
238	JOSE MANOEL FLORIANO
238	MARCELO LUIS RUDNICK
238	OSMAR ADELINO DE AVIZ
238	GESTOR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - ME
238	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTONIO
238	VALDEMAR BENTO
238	ADILSON DE OLIVEIRA ELEUTERIO
238	JOAO GOMES CAMILO
238	JUAREZ JACINTO DE LIZ
238	MARIA DE FATIMA GORGES DE OLIVEIRA
238	MIRIAN BORGES ARAUJO
238	RUI RUBENS SCHWARTZ
238	SONIA MARIA SANTOS KLEIN
102	D.V.T Participações Ltda
102	LUIZ ANTONIO DA SILVA
102	RR GAERTNER ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Portanto, nos termos do artigo art. 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015575516** e o código CRC **7D5F7D56**.

COMUNICADO SEI Nº 0015576894/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 16 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados, referentes as taxas de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelas obras administradas no ano de 2023 pela da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que a ART /RRT tem a função de delimitar o papel desse profissional em um projeto, ou seja, o responsável pelo que desenvolveu;

Considerando que a ART /RRT comprova que o profissional está habilitado para a tarefa, tornando-se um instrumento de segurança jurídica;

Considerando que a emissão e o pagamento das ARTs/RRTs é fundamental tanto para Secretaria da Saúde quanto para os profissionais habilitados, pois além de providenciar garantias jurídicas, também vai trazer uma melhor gestão de segurança do trabalho ao local.

Considerando que o não pagamento das taxas implica em inadimplencia do profissional, bloqueando o mesmo para emissão de novas ARTs/RRTs, torna-se absolutamente necessário o pagamento destes fornecedores:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRON DE STA CATARINA

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se os referidos pagamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015576894** e o código CRC **899D60D7**.

COMUNICADO SEI Nº 0015591995/2023 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Celesc Distribuição SA e**, inscrito no CNPJ nº 08.336.783/0001-90, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se a despesa com fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal São José;

Considerando que o fornecimento e imprescindível para manter o funcionamento das atividades;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015591995** e o código CRC **DDDCE7BF**.

COMUNICADO SEI Nº 0015489320/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 09 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores referentes os atendimentos ambulatoriais (SIA) e internações hospitalares financiadas pelo SUS (SIH) listados abaixo, no decorrer de 2022.

Considerando que mensalmente os gestores, além de gerar os valores devidos a sua rede de estabelecimentos, enviam ao DATASUS-RJ, uma base de dados contendo a totalidade dos procedimentos realizados em sua gestão. Também mensalmente o DATASUS – RJ gera arquivos para tabulação contendo estes atendimentos. Complementando as informações do sistema SIHSUS, fornece ao SAS/DRAC os valores do Teto de Financiamento a serem repassados para os gestores.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde recebe o recurso financeiro, conforme as produções apresentadas pelos prestadores de serviço;

Considerando que, conforme PRT MS/GM 699/2006, Art. 7°, III, a., o não pagamento dos prestadores de serviços públicos ou privados, hospitalares e ambulatoriais, até o quinto dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual/Distrito Federal/Municipal de Saúde e disponibilizar os arquivos de processamento do SIH/SUS, no BBS/MS, exceto as situações excepcionais devidamente justificadas, suspender o recebimento dos valores do Limite Financeiro Global do Município, Estado e Distrito Federal;

Considerando que o não pagamento pode ocasionar em bloqueio da prestação de serviço por parte dos prestadores, e consequentemente a falta de produção para apresentar ao Ministério da Saúde;

Considerando que o fornecimento e imprescindível para manter o funcionamento das atividades:

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores abaixo alistados:

Fornecedor	Fonte de Recurso
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE	238/638
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE	238/638
ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA	238/638
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE	238/638
ATIVA REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	238/638
BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE	238/638
CAF - CENTRO DE ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO LTDA	238/638
CDA CENTRO DE DIAGNÓSTICOS AVANCADOS	238/638
CENTRO CIRURGICO OFTALMOLOGICO RGA LTDA - EPP	238/638
CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE JOINVILLE SC	238/638
CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE L'TDA	238/638
CFHJ CENTRO DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA JOINVILLE S/S LTDA	238/638
CLAJUS CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA S/S	238/638
CLINICA DE OFTALMOLOGIA E CORREÇÃO VISUAL	238/638
CLINICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE LTDA	238/638
CLIREMED CLINICA DE MEDICINA	238/638
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	238/638
DINAMICA CLINICA DE FISIOT. E REABILIT.	238/638
EDUARDO ALEX RAMOS - ME	238/638
ESPAÇO CLIN CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM E CLINICAS MÉDICAS LTDA	238/638
FISIO AVENTUREIRO REABILITAÇÃO FÍSICA	238/638
FISIOCLÍNICA MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	238/638
FISIOFORM CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	238/638
FISIOLIVE REABILITAÇÃO E SAÚDE	238/638
FISIOSER - SERVICO ESPECIALIZADO DE REAB	238/638
FISIOMASTER CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	238/638
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE	238/638
HOSPITAL DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM	238/638
INRAD - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO LITORAL LTDA	238/638
INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO - IRPH	238/638
INSTITUTO DE OLHOS DR CARLO WILLE S/S LTDA	238/638
JAQUELINE SCHREINER TERRA DE OLIVEIRA	238/638
KN JOINVILENSE ANALISES CLINICAS	238/638
LABCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	238/638
LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA DR HUGO DE CARVALHO SS LTDA	238/638
LABORATÓRIO GIMENES	238/638
LABORATÓRIO MICROTEC	238/638
LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER	238/638
MED-IMAGEM MEDICOS LTDA	238/638
MIND FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	238/638
ORTOTRAUMA CLINICA DE FISIOTERAPIA	238/638
PRN CLÍNICA DE RADIOLOGIA	238/638
PROLL MED LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	238/638
SÃO MARCOS RADIOLOGIA	238/638
SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA	238/638
UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	238/638
UROCLÍNICA DE JOINVILLE UROCLÍNICA DE JOINVILLE	238/638
WERNER LABORATÓRIO	238/638
WEINIER EADORATORIO	2501050

Portanto, nos termos do artigo art. 141º da lei 14.133/2021 e alterações



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015489320** e o código CRC **043B39DD**.

COMUNICADO SEI Nº 0015557752/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141º da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores listados abaixo, no decorrer de 2023, referente as notas fiscais com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023;

Considerando que, nos termos da Lei nº 13.146/2015, pessoa com deficiência é "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetivana sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."(art.2°, Caput)

Considerando que a dependência química é doença crônica definida como transtorno mental, caracterizado pelo desejo forte ou senso de compulsão para consumir, dificuldade de controlar início, término e consumo, tolerância, abstinência fisiológica, e que com o aumento da concentração da droga na corrente sanguínea, a função do cerebelo começa a mostrar sinais de deterioração, provocando desequilíbrio, alteração da capacidade cognitiva ficando o pensamento desconexo e a percepção da realidade desorganizado, havendo assim o abandono de outras atividades e assim evidente prejuízo ao convívio social e a dignidade da pessoa humana.

Considerando, outrossim, que "toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação" (art4°, Caput), devendo ser "protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante." (art5°, Caput)

Considerando que, de acordo com a Lei nº10.216/2001, "são direitos da pessoa portadora de transtorno mental" (art.2º parágrafo único), entre outros, "ter acesso ao melhor

tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades"(inc. I) e "ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária." (inc. V)

Considerando que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde [...]"(Constituição Federal 1988, art. 197)

Considerando que "A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Saúde Social (SUAS) [...]" (art. 6 da Lei 8.742/93)

Considerando que o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece as residências inclusivas com "unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Saúde Social (SUAS) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos." (art. 3°, Lei 13.146/15)

Considerando que "a pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da familia natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em residência inclusiva" (art.31), sendo que "a proteção integral na modalidade de residência inclusiva será prestada no âmbito do SUAS à pessoa com deficiência em situação de dependencia que não disponha de condições de autossustentabilidade e com vinculos familiares fragilizados ou rompidos." (art. 3°, Lei 13.146/15)

Torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores listados abaixo, considerando recomendação nº 02/2017/15PJ/JOI para que se mantenha o pagamento dentro dos prazos de vencimentos pactuados com as residências inclusivas e serviços congêneres de idêntica finalidade conveniados com este município, mediante a apresentação pelas entidades das notas fiscais dos serviços prestados, garantindo assim a continuidade dos atendimentos ofertados.

Portanto, nos termos do artigo art. 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Conviver Residência Inclusiva Ltda - Me

Aprat - Assoc. para Recup. de Alcoolátras e Toxicômanos

Instituto Priscila Zanette

Instituto Bergamin Ltda

Cadmo Clinica Medica Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015557752** e o código CRC **F4AE7576**.

COMUNICADO SEI Nº 0015591976/2023 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Companhia Águas de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 07.226.794/0001-55, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se a despesa com água e esgoto no Hospital Municipal São José:

Considerando que o fornecimento e imprescindível para manter o funcionamento das atividades:

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015591976** e o código CRC **B98A881A**.

COMUNICADO SEI Nº 0015558035/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 13 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda**, inscrito no CNPJ n° 03.094.629/0001-36, referente as tarifas de coleta de lixo no ano de 2023, das unidades administradas pela da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que o serviço é imprescindível para manter um funcionamento de qualidade nas atividades;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar em dívida ativa e desembolso de correções monetárias, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Considerando que esta taxa é para pagamento de serviços de limpeza e conservação do imóvel, colaborando para o bom funcionamento da unidade e de suas atividades;

Portanto, nos termos do artigo art. 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015558035** e o código CRC **C2465BA6**.

COMUNICADO SEI Nº 0015576912/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 16 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados, no decorrer de 2023, referentes os impostos gerados pelas notas fiscais emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Joinville;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar em dívida ativa e desembolso de correções monetárias, torna-se absolutamente necessário o pagamento destes fornecedores:

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015576912** e o código CRC **867F185A**.

COMUNICADO SEI Nº 0015592135/2023 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados, referentes as taxas de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelas obras administradas no ano de 2023 pela da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que a ART /RRT tem a função de delimitar o papel desse profissional em um projeto, ou seja, o responsável pelo que desenvolveu;

Considerando que a ART /RRT comprova que o profissional está habilitado para a tarefa, tornando-se um instrumento de segurança jurídica;

Considerando que a emissão e o pagamento das ARTs/RRTs é fundamental tanto para Secretaria da Saúde quanto para os profissionais habilitados, pois além de providenciar garantias jurídicas, também vai trazer uma melhor gestão de segurança do trabalho ao local.

Considerando que o não pagamento das taxas implica em inadimplencia do profissional, bloqueando o mesmo para emissão de novas ARTs/RRTs, torna-se absolutamente necessário o pagamento destes fornecedores:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRON DE STA CATARINA

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se os referidos pagamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015592135** e o código CRC **6334C689**.

COMUNICADO SEI Nº 0015592113/2023 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados, no decorrer de 2023, referentes os impostos gerados pelas notas fiscais emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Joinville:

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar em dívida ativa e desembolso de correções monetárias, torna-se absolutamente necessário o pagamento destes fornecedores:

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015592113** e o código CRC **F42E50C3**.

COMUNICADO SEI Nº 0015592033/2023 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Claro S/A e**, inscrito no CNPJ n° 40.432.544/0001-47, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se prestação de serviço de telefonia do Hospital Municipal São José;

Considerando que o fornecimento destes serviços são necessários para: acessar os sistemas e sites governamentais, contato com fornecedores, contato com munícipes, comunicação entre as unidades e com administração, entre outros;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.





Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015592033** e o código CRC **394AA33B**.

COMUNICADO SEI Nº 0015576908/2023 - SES.UAF.AFI

Joinville, 16 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ n° 82.951.310/0001-56, no decorrer de 2023, referente o licenciamento anual e IPVA dos veículos da Secretaria da Saúde de Joinville;

Considerando que o pagamento das referidas taxas é imprescindível para a circulação dos veículos para atendimento à saúde pública do Município;

Considerando que a falta de pagamento pode ocasionar na impossíblidade de circulação dos veículos, e assim na interrupção de serviços;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar em dívida ativa e desembolso de correções monetárias, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 18/01/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015576908** e o código CRC **09B90FEF**.

COMUNICADO SEI Nº 0015592022/2023 - HMS.J.UFFH.AFI

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Reg. e**, inscrito no CNPJ n° 34.028.316/0028-23, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se prestação de serviço de

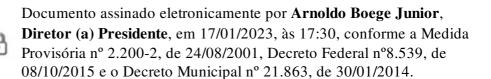
postagens de cartas/encomendas do Hospital Municipal São José;

Considerando que o serviço é utilizado para envio de correspondências oficiais, geralmente com Aviso de Recebimento.

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015592022** e o código CRC **C06A7D8B**.

COMUNICADO SEI Nº 0015592014/2023 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141° da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda**, inscrito no CNPJ n° 03.094.629/0001-36, referente as tarifas de coleta de lixo no ano de 2023, no Hospital Municipal São José;

Considerando que o serviço é imprescindível para manter um funcionamento de qualidade nas atividades;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar em dívida ativa e desembolso de correções monetárias, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Considerando que esta taxa é para pagamento de serviços de limpeza e conservação do imóvel, colaborando para o bom funcionamento da unidade e de suas atividades;

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015592014** e o código CRC **942AA39A**.

COMUNICADO SEI Nº 0015592004/2023 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao art. 141º da lei 14.133/2021, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **OI S/A e**, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0322-66, no decorrer de 2023, referente as faturas com vencimentos de janeiro a dezembro de 2023. Tal pagamento refere-se prestação de serviço de telefonia fixa e internet no Hospital Municipal São José;

Considerando que o fornecimento destes serviços são necessários para: acessar os sistemas e sites governamentais, contato com fornecedores, contato com munícipes, comunicação entre as unidades e com administração, entre outros;

Considerando que a falta de pagamento, pode ocasionar na interrupção do serviço, torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor;

Portanto, nos termos do artigo 141º da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, justifica-se o referido pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015592004** e o código CRC **78B6E454**.

ERRATA SEI Nº 0015574705/2023 - SAMA.UAT

Joinville, 16 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à *LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 3/2023*, nos seguintes termos:

Fica revogado o item 3.2.3-1 da LAO nº 3/2023.

Salienta-se que ficam mantidas todas as CONDIÇÕES e prazos estabelecidos na LAO nº 3/2023.





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 18/01/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015574705** e o código CRC **DDAE2EE1**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 5/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 17/01/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: KNAUF ISOPOR LTDA

CNPJ: 01.685.556/0007-17

Atividade: Fabricação de artigos de material plástico.

CONSEMA nº 99/17: 23.21.00

Endereço: Rua Dorothovio do Nascimento, nº 2.105

Bairro: Jardim Sofia

CEP: **89.223-600**

Inscrição Imobiliária: 12.00.44.40.1135

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Marcos Aurélio do Nascimento

Registro profissional: CREA-SC nº 081571-6-SC

ART: 8326890-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0014856450 e SAMA.UAT 0015575870, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ISOPOR, contendo 8.093 m² de área construída, aproximadamente 14.500 m² de área útil, instalada em um terreno com 55.085 m², registrado na matrícula de nº 104.115 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.
- 3.1.2 Efluentes oleosos: gerado no processo produtivo e enviados para quatro separadores água/óleo localizados na saída da torre de resfriamento, no piso do processo produtivo, anexo a caldeira a lenha e anexo ao tanque de BPF.
- 3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.
- 3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de esgoto sanitário. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
- 2. Apresentar análise do sistema de tratamento de esgoto sanitário, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas separadores água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza.
- 4. Apresentar análise dos sistemas separadores água/óleo, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

 Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico
- 2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 18/01/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015580851** e o código CRC **698A7CC8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 4/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 16/01/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: MARCSON USINAGEM INDUSTRIAL E FERRAMENTARIA LTDA

CNPJ: 00.566.845/0001-49

Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

CONSEMA nº 99/17: 12.20.00

Endereço: Rua Dona Francisca, nº 7.799, galpão 4A

Bairro: Zona Industrial Norte

CEP: 89.219-600

Inscrição Imobiliária: 12.00.21.86.9403

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Juliene Sabrina Ramos

Registro profissional: CRBio-13 nº 118719/03-D

ART: 2022/20105

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0014856470 e SAMA.UAT 0015570685, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FERRAMENTARIA E USINAGEM, contendo 1.000 m² de área construída, aproximadamente 1.900 m² de área útil, instalada em um terreno com 19.255,43 m², registrado na matrícula de nº 91.648 do CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

- 3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para um sistema de tratamento de efluentes sanitários composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e caixa de inspeção.
- 3.1.2 Efluente oleoso: gerado na pia de lavação das mãos dos funcionários no sanitário e na cozinha. Enviados para dois separadores água/óleo.
- 3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
- 2. Apresentar análise dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo. Apresentar os comprovante de limpeza.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4°.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 18/01/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário** (a), em 18/01/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015571008** e o código CRC **422AB4AA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0015582186/2023 - SAS.UAC

Joinville, 17 de janeiro de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 001/2023 - CMDM

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 012/2021 - membros para composição da Mesa Diretora do CMDM e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião da mesa diretora, realizada no dia 10 de janeiro de 2023, deliberou.

Considerando o parágrafo 9°, do art. 2°, da Lei n° 6.220/2008, que alterou a Lei n° 5.133/2004: "A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte composição:

I – presidente:

II – vice-presidente:

III – primeiro-secretário:

IV – segundo-secretário:

Considerando a alternância de função, junto ao referido conselho, respeitando os princípios democráticos de participação social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir a nova configuração da Mesa Diretora, composta pelas seguintes conselheiras: Presidente – Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira, Vice-presidente – Palova Santos Balzer, Primeira-secretária – Arselle de Andrade da Fontoura e a Segunda-secretária - Ana Mara Cortez da Silva Wagner.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira**, **Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015582186** e o código CRC **66CE3520**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0015590157/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 697/2022 destinada a Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista. Após análise da proposta, a Comissão decide CLASSIFICAR: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. – R\$ 9.629.727,31, Cúbica Construções Ltda. - R\$ 9.997.745,80 e AZ Construções Ltda. - R\$ 10.081.046,88. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., com o valor de R\$ 9.629.727,31. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão - Portaria nº 233/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2023, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015590157** e o código CRC **1031EA47**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 51/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** n° **002/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MARTINELLI AUDITORES, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALTERAR/ADEQUAR OS ARQUIVOS DAS DECLARAÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS REFERENTES AOS MESES DE 01/2018 A 12/2019 A FIM DE RETIFICAR AS DECLARAÇÕES PARA O REGIME CUMULATIVO DE PIS/PASEP E COFINS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Dispensa de Licitação n° 001/2023.

Miliane Quintino Benedet, Matrícula n° 1154 - Gestor Titular Carolina Bauer Moritz, Matrícula n° 0495 - Gestor Suplente Josiane Peixer Rosa, Matrícula n° 1222 - Fiscal Titular Saionara Gunther Santana, Matrícula n° 0538 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015580754** e o código CRC **41D88AC7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 46/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 012/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 205/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/01/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015567482** e o código CRC **8B8274B0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 48/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 351/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 214/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
 - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015576073** e o código CRC **B381EFDB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 47/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 011/2023**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa C. Z. ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 205/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 17/01/2023, às 22:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0015569198** e o código CRC **C74A0DF8**.